



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 54/2022**

Ficam suprimidos os Incisos VI e XI do Art. 4º, os Incisos V, VIII, IX e X do Art. 10 e o Inciso IV do Art. 19 do Projeto de Lei nº 54/2022, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Caçapava e dá outras providências.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 20 de setembro de 2022.

Adilson Henrique França  
VEREADOR -PSDB

Robson Paiva do Amparo  
VEREADOR -UNIÃO BRASIL

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
VEREADOR - PTB





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

As emendas suprimidas do Projeto de Lei nº 54/2022, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Caçapava e dá outras providências, far-se-ão necessárias para garantir e assegurar o cumprimento dos direitos e deveres da educação, nos termos da Lei nº 9.034/96 (LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 20 de setembro de 2022.

